

Despacho V.P. N.º 3 / 2025

As candidaturas aos **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Maiores de 23 anos, Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional**, têm 2 períodos de candidatura:

O **1.º período de candidatura às provas de admissão** ocorre de **07/03/2025 a 28/03/2025**;

O **2.º período de candidatura, formalização da candidatura** ocorre de **25/06/2025 a 30/06/2025**.

As candidaturas são feitas *online*, através da página do ISCAL, num portal de candidatura.

Os candidatos, no ato de candidatura, deverão de ter em atenção o disposto no **Despacho n.º 9297/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 190, de 29 de setembro**.

Podem inscrever-se para a realização das provas para o Concurso Especial para **Maiores de 23 anos**, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que, cumulativamente, não sejam portadores de habilitação de acesso válida para o curso a que se pretendam candidatar – **Art.º 10.º do Despacho acima mencionado**.

A documentação que obrigatoriamente os candidatos aos **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Maiores de 23 anos, Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (CTeSP)**, terão de entregar no ato de candidatura, é a seguinte:

- 1 - Certificado de habilitações;
- 2 – Curriculum Vitae datado e assinado, com a indicação do seu percurso escolar e profissional;
- 3 – Carta de motivação, que indique as razões que levam o candidato a optar pelo curso em causa;
- 4 – Declaração sob compromisso de honra de que não possuem habilitações de acesso ao curso a que se estão a candidatar,

5 – Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou documento equivalente (obrigatório);

6 – Número de Identificação Fiscal – NIF (Obrigatório)*

NOTA¹: Toda a documentação acima mencionada é entregue obrigatoriamente em PDF, não são aceites candidaturas cuja documentação entregue não seja em PDF.

7 – **Candidatos não nacionais de um estado-membro da união europeia** não são admissíveis a este concurso, exceto se forem enquadráveis nos regimes de exceção de candidatura a Estudante Internacional. É obrigatória a apresentação na candidatura da documentação comprovativa de exceção consoante o caso de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto. Candidatos que, residam legalmente em Portugal **há mais de dois anos**, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta, **sem considerar nesse período o tempo de residência com autorização de residência para estudo**, ou candidatos que, a 1 de janeiro do ano corrente, sejam beneficiários do **estatuto de igualdade de direitos e deveres** atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, têm de entregar documento emitido pela AIMA I.P.**, que comprove o anteriormente dito.

Mais se informa que a não apresentação de qualquer um dos documentos previstos ou a prestação de falsas declarações implica exclusão automática do candidato, e que não serão apensados documentos às candidaturas após a formalização das mesmas.

Nota²: Informa-se os candidatos que não há lugar a reembolso dos emolumentos pagos das candidaturas independentemente de terem sido aceites ou não.

O valor a pagar no ato de candidatura às provas de admissão é de **105,00€**;

O valor a pagar para a formalização da candidatura é de **63,00€**

*Documento obrigatório para emissão da fatura.

**Substituiu o SEF

Lisboa, 12-02-2025

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro